

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.099, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.396,79 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei nº 615, de 17 de Dezembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06– SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

04 – RECURSOS VINCULADOS - ESTADO

12 – Educação

12.362 – Ensino Médio

12.362.0029 – Transporte Escolar

12.362.0029.2.048 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MÉDIO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.396,79

TOTAL R\$ 1.396,79

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.396,79 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 31 de agosto de 2005.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

P/Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento